

Cláusula 3ª - O COMPRADOR fica desde já ciente que não cumprindo com o pagamento das parcelas acordadas através do presente instrumento, será o mesmo repassado á uma empresa terceirizada de cobrança tendo acréscimo, relativo a este serviço, de 20% (vinte por cento) sob o valor atualizado com multa e juros de mora ao mês conforme estabelecido no Parágrafo 3º da Cláusula 3ª descrito acima.

Cláusula 4ª - O COMPRADOR assume a dívida acima especificada e autoriza o VENDEDOR a remeter via correio, para o endereço aqui especificado pelo mesmo.

Cláusula 5ª - Fica o COMPRADOR desde já ciente de que os produtos comprados pelo mesmo terão o prazo mínimo de 90 á 120 dias para serem remetidos ao seu endereço. Caso não receba após este prazo, deverá o COMPRADOR, entrar em contato com a Empresa, para conferência de endereço. A Empresa deverá cumprir o prazo de entrega estando á mesma sujeita, no não cumprimento desta, as sanções previstas no "Código de Defesa do Consumidor".

Cláusula 6ª - O COMPRADOR cede o direito de uso e comercialização de sua imagem nos eventos relativos á Formatura, com exclusividade ao VENDEDOR a qualquer tempo sem custos ao VENDEDOR.

Cláusula 7ª - O COMPRADOR autoriza desde já a cessão do crédito deste contrato a quem melhor convier ao credor, nos termos dos Artigos 286 a 298 do Código Civil estando desde já notificado.

Cláusula 7ª - Fica eleito o Foro da Cidade de Rio do Sul/SC para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato, com a ressalva da hipótese do artigo 101, Inciso I, da Lei 8.078/90 - "Código de Defesa do Consumidor".

Esta compra está sujeita a aprovação de crédito, que será feita pela CONTRATADA em sua sede. Em havendo restrição, esta compra não será efetuada, entretanto desde já autoriza a contratada a não efetivar este contrato de compra e venda de produto.

Autorizo, nos termos do Artigo 43, parágrafo 2º do Código de Defesa do Consumidor, o registro do meu nome, no serviço de proteção ao crédito, caso haja inadimplência do cumprimento de minha obrigação perante o VENDEDOR.

Declaro que as informações prestadas neste contrato são a expressão da verdade e por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Observações: Prazo de entrega de 90 a 120 dias e boleto impresso no site.

PARA VAGUE 01 de JUNHO de 2013

Angélica Andrade

Ass. Formado(a)

Rafael Consol.

Ass. Contratada

Ass. Avalista

Nome Legível do Avalista:

CPF:

Telefone:

Endereço:

Testemunha

CPF: 077 958 769 35



Testemunha

CPF: 088.391.809-00

Charlana

Indique um formando:

Rua São Bento, 289 - Bairro Progresso - Rio do Sul / SC - CEP 89163-656

Tel.: (47) 3522-1336 / (47) 3521-4024

consoli@consolieventos.com.br - www.consolieventos.com.br

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE PRODUTO

Pelo presente instrumento particular de compra e venda de produto na melhor forma de direito, de um lado, Consoli Eventos LTDA (CONSOLI EVENTOS), Registrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob Nº 05.991.678/0001-05, na INS. EST. 254.789.986, estabelecida no município de Rio do Sul - SC, onde é sediada à Rua São Bento, nº 289, Bairro Progresso, CEP 89163-656 - Telefone (47) 3521-4024 / (47) 3522-1336, doravante designada simplesmente **VENDEDOR** por seu representante ao final assinado e de outro lado o (a) Sr. (a) **ANGELICA DEL ASSUNÇÃO ANDRADE**

RG **12.07.1989** CPF **12.07.1989** Data de Nascimento **12/07/1989**
Residente à **BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO** Nº **4837**
Aptº. **1** Bairro **JAR. AMÉRICA** CEP: **83212-000**
Cidade **PARANAGUA** Estado **PR** Tel. residencial **(11) 1111-1111**
Tel. comercial **(11) 1111-1111** Tel. celular **(41) 9136-1749** Operadora **1111-1111**
Local de Trabalho **Formado (a) do curso de PEDAGOGIA**
do dia 14/03/2013 da Faculdade FIAPAR
Campus **1** E- mail: **1111-1111**
Skype **1111-1111**

Sendo que o endereço que consta acima será o utilizado para envio da correspondência, bem como os respectivos telefones e emails para envio de informativos e aviso de cobrança, ficando responsável o cliente de informar seu novo endereço, e contatos caso haja alteração. Caso o material seja devolvido para a empresa por motivo de informações não repassadas pelo cliente, fica o cliente responsável pelo pagamento do seu reenvio.

Doravante simplesmente denominado **COMPRADOR**, tem entre si justos e contratados o seguinte:

Cláusula 1ª - O **COMPRADOR** através deste, efetua compra dos materiais abaixo discriminados, estando ciente que o álbum trata-se de material **único e exclusivo, autorizando** desde já a impressão e confecção do mesmo, estando ciente que **ADQUIRIU** o produto. Ciente ainda que serão montadas por profissionais da Contratada e apresentadas pronta ao formado, não podendo reclamar da montagem após este momento.

Parágrafo 1º - Os produtos passam a ser de total responsabilidade do formado, isentando a Empresa de toda e qualquer responsabilidade das imagens, onde a empresa não mais guardará arquivo.

Da escolha dos produtos:

- | | | |
|--|--|---|
| ☐ Álbum Prata 15 X 21 | ☐ Álbum personalizado | ☐ Moldura branca foto nº 1111 |
| ☐ Álbum Composite 20X25 | ☐ Capa Frente 1111 | ☐ Moldura tabaco foto nº 1111 |
| ☐ Álbum Composite 24X30 | ☐ Capa Verso 1111 | ☐ CD com imagens originais |
| ☐ Álbum Vincado 24 X 30 | ☐ Álbum preto | ☒ DVD com filmagens |
| ☐ Álbum Vincado 30 x 30 | ☒ Álbum prata | Foto 15 X 21 quantidade 1111 fotos |
| ☒ Álbum 24X30 com 20 lâminas | | ☐ Quadro da turma |

O CD com fotos adicionais enviados pelo formado só será aceito até 10 (dez) dias após a assinatura deste e estas serão incluídas no fim do álbum e não serão tratadas.

O valor total dos descontos é de: R\$ **1400,00**

Cláusula 2ª - Para que seja efetivada a aquisição destes produtos, obriga-se o **COMPRADOR** a pagar ao **VENDEDOR** nas seguintes condições 1ª parcela no valor de R\$ **466,67** com vencimento em **25/09/2013** e os demais valores em **02** parcelas de R\$ **466,67** com vencimento inicial em **25/10/2013** e demais todo dia **15** dos meses subsequentes.

Parágrafo 1º - O pagamento será efetuado em: dinheiro ☐ cheques ☐ Boleto ☒ no caso da opção por boleto, o mesmo será disponibilizado no endereço eletrônico www.consolieventos.com.br - "imprima aqui seu boleto", onde o login será seu CPF e sua senha os quatro últimos dígitos do CPF, ficando sob responsabilidade do formado a retirada pelo site dos boletos para pagamento. A entrega dos produtos está vinculada ao pagamento dos boletos nas datas estipuladas nos mesmos, sendo necessário 3 (três) parcelas pagas para liberação do material.

Parágrafo 2º - As parcelas não pagas na data estipulada, neste contrato, sofrerão multa de 2% (dois por cento) mais 1% (um por cento) de juros de mora, ao mês, **prorata die** Rio do Sul / SC - CEP 89163-656